



## LIVRO DE DECRETOS

=  D E C R E T O N.º 2.030  =

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO COLETIVO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os altos índices da inflação dos tempos atuais;

Considerando que as tarifas cobradas pelos serviços de transporte coletivo urbano no Município, estão defasadas, vez que, desde novembro de 1982, não há reajuste;

Considerando a impossibilidade da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, atual permissionária, continuar trabalhando com os atuais preços, conforme requerimento formulado junto à Prefeitura Municipal e anuência desta Empresa, em rescindir o anterior contrato de permissão de uso, firmado com a Prefeitura Municipal;

Considerando, finalmente, a sugestão da Comissão' especialmente designada através do Decreto nº 2.017, de 03 / 06/1983, para solucionar o problema,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica rescindido o contrato de permissão de uso para exploração dos serviços de transporte urbano coletivo, firmado em 08/04/1983, com a Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.

Artigo 2º - Em consequência deverá o setor competente da Prefeitura Municipal, providenciar imediatamente, outro procedimento de chamamento de interessados, com o objetivo de exploração dos serviços de transporte coletivo urbano, no Município de Lorena, na forma de permissão de uso.

Artigo 3º - Enquanto tramita o novo processo de chamamento de



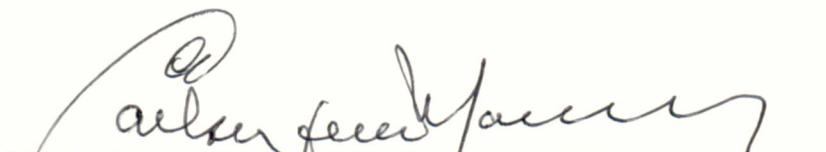
## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.030/83)

interessados, deverá a Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A, na condição de permissionária mais antiga no serviço e para que não haja interrupção do transporte coletivo urbano no Município explorar os serviços, a título precário, na condição de permissionária, mediante a tarifa de Cr\$ 85,00.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente os Decretos nºs 1.952, de 24/11/82' e 2.001, de 12/04/1983.

P.M. de Lorena, 17 de junho de 1983.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de junho de 1983.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =